



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

Termo aditivo n.º 04/2019

Contrato n.º 13/2017

Carta Convite n.º 07/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, n.º 867, neste ato representada pelo Sr. Antonio Delomodarme, [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] portador do RG n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] na cidade e comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, Presidente no efetivo exercício do cargo, aqui denominada **CONTRANTE**, e, de outro lado à empresa **JOCELY RIBON**, CNPJ n.º 26.904.142/0001-77, localizada na Rua Marechal Deodoro, 146 – Patrimônio de São João Batista, nesta cidade e comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela sócia proprietária: **JOCELY RIBON**, [REDACTED] portadora do RG. [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente nesta [REDACTED] doravante designada **CONTRATADO**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato da Carta Convite n.º 07/2017, firmado entre as partes no dia 31 de março de 2017, bem como o termo aditivo n.º 05/2018, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais, compreendendo a operação e manutenção dos equipamentos de som do Plenário desta Edilidade e demais dependências, durante as Sessões Legislativas e outros eventos realizados no prédio desta Câmara Municipal, para que fique constando, mediante re-ratificação, a supressão de valor, conforme segue:

Cláusula Primeira

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, ficando prorrogado pelo período compreendido entre os dias 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda

O valor global do presente termo aditivo (contrato 13/2017), vigorará com o preço de R\$ 19.737,60 (dezenove mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), a ser quitado mensalmente em pagamentos iguais e sucessivos de R\$ 1.644,80 (Um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), mediante emissão de nota fiscal.




Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

Cláusula Terceira

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia/SP, para dirimir as questões oriundas deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ratificando todas as demais cláusulas do Contrato da Carta Convite n.º 07/2017 ora aditado, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Olímpia, 18 março de 2019.


Antonio Delomodarme
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Olímpia.


Jocely Ribon – 
Contratada

Testemunhas:


Liamar Ap. Verone Corrêa
RG n.º. 


Ricardo Henrique de Arruda
RG n.º. 